



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 090 DE 16 DE JULHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$ 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SEPLANA/CL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
ANULAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
	<b>30.04.10.122.0020.2.961</b> <i>Manutenção da Unidade</i>		
3.3.90.30.35.00.00.00.0000	Material Laboratorial		R\$ 5.000,00 16
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo		R\$ 5.000,00 19
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material de Distribuição Gratuita		R\$ 5.000,00 20
3.3.90.39.19.00.00.00.0000	Manutenção e Conserv. de Veículos		R\$ 5.000,00 30
3.3.90.47.00.00.00.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ 5.000,00 40
<b>30.04.10.302.0020.2.962</b> <i>CEO – Centro de Especialidades Odontológicas</i>			
3.3.90.39.17.00.00.00.0022	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamento		R\$ 6.000,00 152
<b>30.04.10.305.0020.2.965</b> <i>Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde</i>			
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo		R\$ 8.000,00 217
4.4.90.51.00.00.00.00.0023	Obras e Instalações		R\$ 10.000,00 229
4.4.90.52.99.00.00.00.0023	Outros Equip. Materiais Permanentes		R\$ 5.000,00 233
<b>30.04.10.303.0020.2.971</b> <i>Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica</i>			
3.3.90.32.00.00.00.00.0024	Material de Distribuição Gratuita		R\$ 64.000,00 198
<b>30.04.10.303.0020.2.978</b> <i>Central de Mandados Judiciais</i>			
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material de Distribuição Gratuita		R\$ 10.000,00 199
<b>30.04.10.301.0020.2.981</b> <i>Atenção Básica – Saúde da Família – SF</i>			
3.3.90.34.00.00.00.00.0000	Outras Desp. Pes. Contr. Terceirizado		R\$ 87.000,00 115
3.3.90.34.00.00.00.00.0021	Outras Desp. Pes. Contr. Terceirizado		R\$ 250.000,00 116
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 465.000,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
SUPLEMENTAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
<b>30.04.10.122.0020.2.961</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>		
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 40.000,00	02
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00	39
<b>30.04.10.302.0020.2.962</b>	<b>CEO – Centro de Especialidades Odontológicas</b>		
3.3.90.30.99.00.00.00.0022	Outros Materiais de Consumo	R\$ 6.000,00	150
<b>30.04.10.303.0020.2.963</b>	<b>Assistência Farmacêutica – Farmácia Popular do Brasil</b>		
3.1.90.04.00.00.00.00.0024	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 60.000,00	184
3.1.90.13.02.00.00.00.0024	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 4.000,00	186
<b>30.04.10.301.0020.2.967</b>	<b>Vigilância em Saúde – Programa HIV/AIDS e Outras DST s</b>		
3.3.90.32.00.00.00.00.0023	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00	70
<b>30.04.10.302.0020.2.972</b>	<b>Polo de Emergência</b>		
3.3.90.30.36.00.00.00.0000	Material Hospitalar	R\$ 15.000,00	158
<b>30.04.10.301.0020.2.981</b>	<b>Atenção Básica – Saúde da Família – SF</b>		
3.1.90.04.00.00.00.00.0021	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 250.000,00	112
3.1.90.13.01.00.00.00.0000	Obrigações Patronais – FGTS	R\$ 15.000,00	113
3.1.90.13.02.00.00.00.0000	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 15.000,00	114
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 465.000,00</b>	